

RESOLUÇÃO Nº11/2023 COMDPI/JM

Dispõe sobre prorrogação de prazos do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, para o exercício de 2022/2023 do COMDPI/JM.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – COMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – COMDPI/JM, em 17 de julho/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM, para o período de agosto de 2023 a dezembro de 2023;

Art. 2º. Recursos financeiros disponibilizados para a execução das ações do CMDPI permanecem inalterados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 agosto de 2023

Rosemary Oliveira Drumond Borges
Presidente COMTI/JM